



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 035/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

***Autoriza custear 50% do transporte de agricultores para viagem à EXPOINTER e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a custear 50% (cinquenta por cento) da despesa com o transporte de agricultores para visita a EXPOINTER/2016, 39ª Exposição Internacional de Animais, Máquinas, Implementos e Produtos Agropecuários, em Esteio/RS, juntamente com representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, EMATER/RS-ASCAR e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço das Antas no dia 02 de setembro do corrente ano.

**Parágrafo Único.** O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), e o valor da parcela, que lhe cabe, será pago diretamente à empresa que executar o serviço, o restante deverá ser cobrado dos próprios agricultores.

**Art. 2º** A despesa decorrente da presente Lei corre por conta da seguinte rubrica orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção Serviços da Agricultura

20.606.0075.2008 – Manutenção Secretaria Agricultura

3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (615)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de agosto de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **035/2016**, visando o auxílio no transporte com o intuito de proporcionar um dia de lazer e conhecimento do potencial da atividade rural e industrial.

Tendo em vista a importância que representa aos agricultores, e produtores rurais, o acesso ao conhecimento de novas tecnologias disponíveis no mercado, que possam lhes servir de modelo para proporcionar a melhora da infraestrutura em suas propriedades rurais, como também, do potencial da atividade rural e industrial e com isso, aumentar sua renda.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 04 de agosto de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

**Veleda Renita Wilke Gaelzer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) e-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)